



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	4
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	4
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	4
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	5
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	6

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

6

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2869, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Altera o Decreto nº 2.399/19, de 22 de julho de 2019 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto nº 2.399/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser expressamente autorizada pelo Prefeito, observado ainda o previsto no art. 2º.”

Art. 2º - Altera o art. 2º do Decreto nº 2.399/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A solicitação deverá ser enviada diretamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, impreterivelmente até o dia 20 do mês anterior ao gozo das férias, que deverá, através de portaria, ser enviada para publicação.”

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 085/GAP/23.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogando todas as disposições em contrário.

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

1- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Carla de Ataíde Silva Isidoro

Suplente: Ana Paula Ramos da Silva

2- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Shirley Cavalcante Queiroz Barboza

Suplente: Sandra Regina Silva de Oliveira de Freitas

3-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Caio Cesar Rodrigues Macedo

Suplente: Raphael Pedro Pereira de Souza

4-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Leonardo da Silva Pereira

Suplente: Elizabeth Thereza da Silva

5-Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN

Titular: Viviane Inacio da Costa de Araújo

Suplente: Jeremias Cesar Pereira Ribeiro

**II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS**

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE

Titular: João Lucas Maciel de Lima

Suplente: Waldira Viol Soares

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados - AMBVC

Titular: Pedro Paulo Sampaio de Farias

Suplente: Maria Ramos da Graça Rocha

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 3**

---

3- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada – GOLFINHOS DA BAIXADA

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Lucas de Sousa Castro

4- OAB 54° Subseção Queimados

Titular: Tereza Cristina de Oliveira Sousa

Suplente: Eber Porto da Silva

5- Rotary Club Queimados

Titular: Edson Ferreira da Silva

Suplente: Ana Carolina Sant'Anna

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 086/GAP/23. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **FRANCISCO JOSE DE SOUZA FRAGA**, matrícula 5859/91, Vigia, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 06/01/2023.

**PORTARIA Nº 087/GAP/23. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **JORGE VICENTE DA SILVA**, matrícula 6036/41, Vigia, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 09/01/2023.

**PORTARIA Nº 088/GAP/23. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **JORGE LUIZ DA SILVA FREIRE**, matrícula 14853/01, Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 06/01/2023.

**PORTARIA Nº 089/GAP/23. NOMEAR RITA DE CASSIA SOUZA DO RAMO**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA**, a contar de 13/01/2023.

**ERRATA: PUBLICADO Nº 009, DE 12/01/2023.**

**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 081/GAP/23. EXONERAR** o servidor **JOAO CARLOS BATISTA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 8266/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 12/01/2023.

**LEIA-SE: ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 081/GAP/23. EXONERAR** o servidor **JOAO BATISTA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 8266/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 12/01/2023.

**ERRATA: PUBLICADO Nº 009, DE 12/01/2023.**

**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 083/GAP/23. NOMEAR JOAO CARLOS BATISTA DIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte Amador, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 12/01/2023.

**LEIA-SE: PORTARIA Nº 083/GAP/23. NOMEAR JOAO BATISTA DIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte Amador, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 12/01/2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº39/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica Eletroencefalograma, matrícula 5809/02, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 08/01/2023 a 06/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3726/2022-06**. Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 06/02/2023.

**PORTARIA Nº40/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MAURINEA MARIA DA SILVA**, Chefe da Divisão, Matrícula 14656/01, SEMUSOP, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/01/2023 a 05/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0097/2023-29**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 09/05/2023.

**PORTARIA Nº41/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **SINTIA PEREIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA BRAGANÇA**, Professora, Matrícula 10971/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 10/01/2023 a 08/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2881/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 4**

**PORTARIA Nº42/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **AMANDA MARIS FERNANDES**, Agente Administrativo, matrícula 2639/51, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/12/2022 a 18/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº5050/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 20/01/2023.

**PORTARIA Nº43/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **MIGUEL TOPINI**, Coordenador de Restauração e Arte, matrícula 14597/01, SEMUCTUR, por 15 (quinze) dias a contar de 09/01/2023 a 23/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0091/2023-21**. Após esse período o requerente deverá requerer licença junto ao **I.N.S.S.**

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)**  
Matrícula-14202/01

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**Processo: 22644.2022.32. Requerente: SAMMY DE ARAUJO FERREIRA**

Com base no parecer nos autos do Processo nº **22644.2022.32**, **DEFIRO** o pedido de baixa da inscrição mobiliária nº **8939186**, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**Atos da Secretária Municipal de Obras**

**Processo: 4566/2021/04**. De acordo com os pareceres da Controladoria Geral do Município as fls. 257/258 e 296 e da Procuradoria Geral do Município as fls. 322/327, em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **14/11/2022 e término em 13/11/2023**, com a empresa **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 25.403.761/0001-15**, para execução das obras complementares de saneamento e recuperação de pavimentação no Bairro Jardim – Queimados – RJ, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**CRISTINA REMANN**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 07/2022 DA CARTA CONVITE Nº 04/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A EMPRESA NOVA ERA CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do diário oficial de Queimados nº 235, de 16 de dezembro de 2022.

Para que conste como prazo o seguinte texto:

“O prazo máximo para conclusão das obras será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA do memorando de início de obras.”

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**GESTORA DO CONTRATO**

**Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 COMSEA/QD DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1134/2013:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos da Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 1518/22 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 12 de Janeiro de 2023.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 5**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público a composição da Comissão Temporária para Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, em anexo, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMSEA/QD de 12 de Janeiro de 2023.

**Representantes Governamentais:**

Carlos Alberto da Silva Ferreira - **SEMAS**

Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes - **SEMED**

**Representantes da Sociedade Civil:**

Maria Ramos da Graça Rocha - **AMBVC**

Susana de Paula Nascimento Ferreira - **Pastoral da Criança**

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - **Rotary Club de Queimados**

Ana Luiza da Silva Carvalho - **Pedala Queimados**

Aline Ramos Rocha - **ALED**

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Luíza dos Santos Brandão  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO nº 002/2023/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000002/2023	0110/2023/14	INDEFERIDO

Alessandra Pereira Gouvêa  
Paulo Eduardo Xavier  
Máyra da Silva Oliveira

**Atos da Junta Administrativa de Recursos Infrações**

**ATO Nº 004/2023/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000296/2022	3682/2022/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus  
Presidente da JARI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 6**

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**Portaria nº. 001/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º II da CRFB/88 (redação da EC nº 41/03)** benefício de pensão por morte do ex-servidor, Itan Ribeiro do Carmo matrícula nº. 2827/41 no cargo de Pintor, falecido em 12/11/2022 ao cônjuge **Maria das Graças Oliviera do Carmo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 229/2022/15, a contar da data do óbito do servidor.

**Proventos de pensão dos dependentes da ex-servidora de acordo com o § 7º inciso II, do art. 40 da CF/88.....R\$ 3.019,95**  
**Valor da Pensão .....R\$ 3.019,95**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**Portaria nº. 002/23**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Com base na análise feita pelo TCE no processo 0033/2019/15 retificar as portarias de nº 047/2019 e 007/2022, deste instituto de Previdência, que passar a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Selma Reinehr Wanzeller**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0063/2019/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1560/11 ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível N arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.829,00  
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.131,60  
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 565,80  
Grat. Orientador pedagógico, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 848,70  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.375,10**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**Processo nº: 0227/2022/15. Apenso: 190/2022/15.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 190/2022/15 ao servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves, matrícula 2695/61, Tomador de Adiantamento deste PREVIQUEIMADOS, conforme amparo legal no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**Avisos, Editais e Notificações**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**

Edital publicado para atender solicitação da fl. 62 v, processo nº 3683/2021/10, sobre os Autos de Embargo / Infração nº 012/GCO/2021, julgados procedentes e publicados nos D.O.Q. nºs 242/2021 e 195/2022, em face de Thiago Florentino, CPF nº 108.XXX.XXX-62, Inscrição Imobiliária nº.: 353949. Em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 001/95, art. 165 I, c/c art. 37 § 2º, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **notifica** V. Sª sobre a existência de débitos junto ao Departamento de Dívida Ativa e **convoca** seu comparecimento à CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte, situada na Rua Hortênciã, 92, Centro – Queimados RJ, de **09 às 16 horas**, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação, munido do documento de identidade original válido. O não comparecimento implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa e o envio dos débitos à Procuradoria Geral do Município. Caso tenha quitado o(s) débitos(s), apresentar o comprovante de pagamento original e cópia no endereço supracitado.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 010 – Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 7**

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023**

Na forma do art. 37 § 2º da LEI COMPLEMENTAR 001/95, publica-se este Edital para **notificar** o contribuinte KANENGE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 36.177.966.0001-07, Inscrição nº 180667, acerca da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do **Processo TCE/RJ 214.055-0/13 em 19/10/2022** e **Processo Administrativo Tributário nº 22939/2022-32**, referente à aplicação de multa do contrato nº 15/08. Diante do exposto, A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA **convoca** o Representante Legal da empresa para comparecer à CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte, situada na Rua Hortência, 92, Centro – Queimados RJ, de **09h às 16 horas**, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação, munido de documentos válidos: Identidade e Procuração. O não comparecimento implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa e o envio dos débitos à Procuradoria Geral do Município. Caso tenha quitado o (s) débitos(s), apresentar o comprovante de pagamento original e cópia no endereço supracitado.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01